



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº
004/2022/TJPA – CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA REVERSA AMBIENTAL
SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS
EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.584.702-87, designada pela Portaria nº 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa a empresa **REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39, com endereço na Estrada Santana do Aurá, s/nº – Galpão E, Águas Lindas, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.020-590, e-mail: reversa.ambiental2019@gmail.com/reversacontratos@gmail.com/marcosemanoel@gmail.com, telefone: (91) 3222-1533 / 3235-0401 / 98133-3906, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6814976, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.350.242-95, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor do Contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na Região Metropolitana de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

TJPA-MEM-2022/41856
VM

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3382165.22664589-5661 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3382165.22664589-5661>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 21/12/2022 13:34



TJPA/MEM/2022/41856A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2023 e término em 10 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

Considerando a manifestação de renúncia ao direito de reajuste por parte da CONTRATADA, fica mantido o valor global de R\$ 234.193,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), como demonstrado do quadro a seguir:

VALOR ATUAL DO CONTRATO				VALOR PARA A NOVA VIGÊNCIA: 11/01/2023 A 10/01/2024
SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
Limpeza do sistema de esgoto, incluindo drenagem, transporte e descarte de material	M³	3500	R\$ 234.193,05	R\$ 234.193,05

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175
- Fonte 0101 / Elemento de despesa 339039
- 02.061.1417.8644 / 8645 / 8646
- Fonte 0118 / Elemento de despesa 339039

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TJPA-MEM-2022/41856
VM

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3382165.22664589-5661 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3382165.22664589-5661>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 21/12/2022 13:34



TJPA-MEM-2022/41856A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 01 de dezembro de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

MARCOS EMANOEL
AQUINO CASTRO
SILVA:02135024295

Assinado de forma digital por
MARCOS EMANOEL AQUINO
CASTRO SILVA:02135024295
Dados: 2022.12.01 14:36:54
-03'00'

MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA
Reversa Ambiental Serviços e Coletora de Resíduos Eireli

Testemunhas:

TAIANA MARINA
SOUZA
LADEIRA:151823

Assinado de forma digital
por TAIANA MARINA
SOUZA LADEIRA:151823
Dados: 2022.12.02
10:48:37 -03'00'

Nome: _____
CPF nº _____

VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:6896189
8272

Assinado de forma digital por
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272
Dados: 2022.12.02 10:57:21
-03'00'

Nome: _____
CPF nº _____

TJPA-MEM-2022/41856
VM

3



Assinado com senha por DÉBORA MORAES GOMES.
Use 3382165.22664589-5661 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3382165.22664589-5661>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 21/12/2022 13:34



TJPA-MEM-2022-1856A



nº 5890159/1, a se afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01.02.2022 a 01.05.2022, para elaboração de dissertação de mestrado, observadas as condições constantes da Resolução CSDP Nº 154, de 14 de março de 2016, alterada pela Resolução CSDP Nº 274, de 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 884705

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 099/2022/TJPA – Pregão Eletrônico nº. 068/2022 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto: Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem. // Empresa: STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.489.785/0001-15, com endereço na Rua Francisco Prestes Maia, nº 399, bairro Boa Vista, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82560-010, Telefone: (41) 99116-6901, e-mail: licitacoes@steelsolution.com.br // Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8350 / 02.061.1417.8656 Fonte de Recursos: 0101; 0118; 0318. Natureza da Despesa: 449052 // Data da assinatura: 01/12/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 884384

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022/TJPA // Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Administrativo e Encarregado, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPA, localizadas na capital e no interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços // Origem: do Pregão Eletrônico nº. 018/TJPA/2022 // Objeto do Aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000194/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2022, que reajusta o piso salarial da categoria, majora o valor do vale alimentação, bem como altera a tarifa de transporte público urbano, com fundamento no Decreto Municipal nº 103.788/2022. // Valor do Aditivo: Considerando a repactuação realizada o valor global do contrato passa para R\$ 31.885.877,19. // Dotação Orçamentária: - 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670; // Fonte de Recursos: 0101 / 0118 // Elemento de despesa 339037. // Data da assinatura: 02/12/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 884490

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 084/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa VENTOSUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA (VENTO SUL FACILITIES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.485.960/0001-57. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA, incluindo o Prédio Principal, Anexo I e Anexo 2, localizado na Av. Almirante Barroso, Nº 3089, Bairro Souza, Belém - Pará, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 063/TJPA/2021. // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual no percentual de 5,079390%. // Valor do Aditivo: Considerando o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 173.380,99. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8645/ 8646; 04.101.02.061.1417.8174/ 8175; 04.101.02.122.1421.8195; Fonte: 0101, 0118; Elemento de despesa: 339039, 339030. // Vigência: 10/12/2022 a 09/12/2023 // Data da assinatura: 01/12/2021. // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 884526

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a EMPRESA REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na Região Metropolitana de Belém // Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratual // Valor do aditivo: Fica mantido o valor global de R\$ 234.193,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos) // Dotação orçamentária: Funcional Programática: * 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175; Fonte 0101 / Elemento de despesa 339039. * 02.061.1417.8644 / 8645 / 8646; Fonte 0118 / Elemento de despesa 339039 // Vigência: início em 11 de janeiro de 2023 e término em 10 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 01/12/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 884832

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 039/2016-TJ-PA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, FUNDAÇÃO PARAPAZ CNPJ nº 21.648.632/0001-36 e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON/PA CNPJ nº 04.979.068/0001-15 // Objeto: parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Fundação PARAPAZ e o SINDUSCON/PA com o objetivo de garantir a troca mútua de esforços para consecução de palestras voltadas para o tema "violência doméstica e familiar", a serem executadas em canteiros de obras em todo o Estado, direcionadas principalmente aos trabalhadores da construção civil. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 48 meses. // Vigência do aditivo: 48 meses a contar de 25/11/2020, e término em 24/11/2026 // Data da assinatura: 17/11/2022 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 884765

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 036/2022/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo TJPA-PRO-2022/00720.01, assim decidiu: "acolho a manifestação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura e converto a penalidade de multa, anteriormente aplicada, em pena de ADVERTÊNCIA, à empresa JCS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PARTICIPAÇÃO EIRELI ME, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2022," // Belém, 29 de novembro de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 884681

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.607, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 885/2022, de 22-11-2022, protocolizado sob o Expediente nº 020356/2022, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JULIANA LEVI BUARQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101481, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-11 a 25-11-2022.

Dê-se ciência.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 02 de dezembro de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 884833



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Use 3382165.22692475-5676 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3382165.22692475-5676>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 21/12/2022 13:34



TJPAJEM20224-1856A

